



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº. 19/1964**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da importância de CR\$ 20.061.400,00 (vinte milhões, sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) para atender as despesas com o aumento do vencimento do pessoal Extranumerário e outras conforme especifica abaixo:

02/8-0	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
030/8-04	B) Secretaria Geral	
030/8-04-1	Pessoal Variável	
	a) 01 Contínuo Extranumerário Mensalista	104.000,00
	b) 01 Guarda Noturno Extranumerário mensalista	88.000,00
	c) 02 Zeladoras extranumerárias mensalistas	148.000,00
051/8-04	C) Procuradoria Judicial	
051/8-04-4	Despesas Diversas	
	a) Vencimento do advogado contratado	72.000,00
040/8-07	C – SEÇÃO DE CONTABILIDADE	
041/8-07-04	Despesas Diversas	
	a) Serviços Técnicos Contratados	800.000,00
300/8	EDUCAÇÃO PÚBLICA	
310/8-33	a) Ensino Primário, Secundário e Complementar.	
311/8/33-1	PESSOAL VARIÁVEL	
	b) 06 Zeladoras	384.000,00
	a) 06 Professores Contratados	624.000,00
320/8-34	B) ÓRGÃOS CULTURAIS	
	Biblioteca Pública Municipal	
321/8-34-1	PESSOAL VARIÁVEL	
	a) 01 Zeladora Extranumerária Mensalista	64.000,00
330/8-35	B) PARQUE INFANTIL E JARDIM DE INFÂNCIA	
331/8-35-1	Pessoal Variável	
	a) Pagamentos ao guardas de Parques Infantis	493.200,00



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

400/8	SAÚDE PÚBLICA	
431/8-49	c) Posto de Puericultura	
431/8-49-4	Despesas Diversas	
	a) Gratificação à Zeladora do Posto de Puericultura	55.200,00
500/8	SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
510/8-63	a) Serviços de Água	
511/8-63-1	Pessoal Variável	
	a) 01 Chefe de Serviço de Água Extranumerário mensalista	197.440,00
	b) 01 Feitor Extranumerário Mensalista	112.000,00
	c) 01 Encanador Extranumerário Mensalista	105.000,00
	d) 3 Bombeiros Extranumerário Mensalistas	325.000,00
	e) 02 Operários Extranumerários Mensalistas	141.200,00
	f) 01 Substituto de Bombeiro Extranumerário Mensalista	80.600,00
600/8-64	B) FÁBRICAS DE TUBOS E MEIO FIOS	
621/8-64-1	PESSOAL VARIÁVEL	
	a) Extranumerário Diarista	600.000,00
631/8-69	C) MATADOURO MUNICIPAL	
631/8-69-1	PESSOAL VARIÁVEL	
	a) 01 Motorista Extranumerário Mensalista	212.000,00
800/8	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
810/8-80	a) Administração Superior	
811/8-80-1	PESSOAL VARIÁVEL	
	a) 01 Motorista Extranumerário Mensalista	212.000,00
	b) Pessoal Extranumerários mensalistas	600.000,00
820/8-81	B) CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	SERVIÇOS DIVERSOS	
821/8-81-1	PESSOAL VARIÁVEL	
	a) 01 Compressorista Extranumerário Mensalista	215.360,00
	b) 01 Motorista Extranumerário Mensalista	212.000,00
	c) 1 Extranumerário mensalista	50.000,00
830/8-82	D) SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL	



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

830/8-82-1	PESSOAL VARIÁVEL	
	a) 1 Motorista Extranumerário Mensalista	212.000,00
	b) 3 Tratoristas extranumerários mensalistas	660.000,00
	c) Extranumerários Diaristas	6.000.000,00
840/8-85	E) SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
841/8-85-1	PESSOAL VARIÁVEL	
	a) 01 Motorista Extranumerário Diarista	3.500.000,00
850/8-87	F) CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
852/8-87	OUTROS PRÓPRIOS	
852/8-87-1	PESSOAL VARIÁVEL	
	a) Extranumerários Mensalistas	500.000,00
870/8-87	H) CEMITÉRIOS	
871/8-87-1	PESSOAL VARIÁVEL	
	a) Fiscal Extranumerário Mensalista	158.000,00
	b) 02 Coveiros Extranumerários Mensalistas	337.600,00
	c) 01 Coveiro Extranumerário Mensalista da Prata	168.800,00
900	ENCARGOS DIVERSOS	
911/8-91-4	DESPEAS A PAGAR	
	a) Quota do Empregador ao IAPETC	250.000,00
	a) Quota do Empregador ao IAPFESP	800.000,00
930/8-94	D) Encargos Diversos	
931/8-93-0	Pessoal Fixo	
	a) Concessão do salário família ao Pessoal do Quadro permanente	560.000,00
	b) Gratificação ao pessoal do quadro permanente	400.000,00
	1) PESSOAL VARIÁVEL	
	a) Concessão de Salário família ao Pessoal Extranumerário	420.000,00
	b) Gratificação aos Extranumerários	200.000,00
	TOTAL	20.061.400,00

**ART. 2º.** – Como recurso do crédito acima fica o Executivo autorizado a utilizar-se da importância de CR\$ 20.061.400,00 (vinte e um milhões, sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) do produto de operação de crédito, correndo juros de até 12% a.a.



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,  
em 14 de Dezembro de 1964.

Jacídio Correia  
Prefeito Municipal

Edgard Paes de Mello  
Secretário

**Projeto nº. 11/1964.**  
**Autor: Executivo Municipal.**